



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.661.847/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BAKANAS.NET</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 902</b>
CEP <b>58.410-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO VELHA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALLYSONBAKANAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8899-2441/ (83) 8795-5340</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **10:41:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.164, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53300.022913/2015-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Benedita Visconde Moraes, com sede à Rua João Barbosa Tito, s/nº, Centro, na cidade de Mezőel Enkidu, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 6.740, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.030353/2009-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI), com sede à Av. Antônio Torquato de Souza, 400, Centro, Distrito de Itamaraty - B. Centro - na localidade de Itaipiranga / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

## ATO Nº 485, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos dos arts. 159 e 242, do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, resolveu retificar o disposto no art. 1º do Ato nº 50555, de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2015 (p. 147 da Seção 1).

Onde se lê: "Art. 1º. Aprovar o pedido de anulação prévia para a alteração do Contrato Social da Process Telecom Telefonia e Internet Ltda., CNPJ/MF nº 19.128.532/0001-37, autorizada a explorar os Serviços de STFC, SCM e SeAC, nos termos da petição protocolizada perante a Anatel sob o nº 53300.208727/2015-33 em 27/11/2015."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.an.gov.br/assessoria-legal>, pelo código 00012016030200070

Leia-se: "Art. 1º. Aprovar o pedido de anulação prévia para as seguintes alterações do Contrato Social da Process Telecom Telefonia e Internet Ltda., CNPJ/MF nº 19.128.532/0001-37, autorizada a explorar os Serviços de STFC, SCM e SeAC, nos termos da petição protocolizada perante a Anatel sob o nº 53300.208727/2015-33 em 27/11/2015: (i) Alterar o endereço da sede social para a Av. Trindades, nº 1.051, Centro, CEP 15998-185, Matão, SP; (ii) Aumentar o capital social de R\$ 75.000,00 para R\$ 100.000,00; (iii) Transformar a natureza jurídica de Sociedade Empresária de tipo jurídico "Limitada" para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do art. 990-A, da Lei nº 10.406/2002."

FELIPESIMASDEANDRADE

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

## ATOS DE 1º DE MARÇO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 50.548 - RADIO FM MEDIANEIRA S.C. LTDA, CNPJ nº 04.387.509/0001-90, na localidade de Descanso-SC.

Nº 50.549 - RADIO BRASIL NOVO LTDA, CNPJ nº 79.873.204/0001-97, na localidade de Jaraguá do Sul-SC.

Nº 50.550 - SISTEMA 103 DE RADIOS LTDA, CNPJ nº 82.721.226/0001-46, na localidade de Descanso-SC.

Nº 50.551 - RADIO CULTURA DE TIMBO LTDA, CNPJ nº 83.497.479/0001-40, na localidade de Timbó-SC.

Nº 50.552 - VALLE & SILVA LTDA, CNPJ nº 03.958.216/0001-52, na localidade de Irapuaçu-SC.

Nº 50.553 - SISTEMA MISSIONARIO DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 03.432.296/0001-08, na localidade de Camboriú-SC.

Nº 50.554 - RADIO POMERODE LTDA, CNPJ nº 75.293.126/0001-09, na localidade de Pomerode-SC.

CELISO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

## ATO Nº 411, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.019154/2014 Expedir autorização à MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 12.005.321/0001-68, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

## ATO Nº 412, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53504.014786/2015 Expedir autorização à VILSON DALMORA JUNIOR - ME, CNPJ/MF nº 11.269.968/0001-34, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

## ATO Nº 484, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53539.001186/2015 Expedir autorização à ALLYSON DINIZ MELO - ME, CNPJ/MF nº 12.661.847/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

## ATO Nº 489, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53504.010632/2015 Expedir autorização à OLIVEIRA E SANTOS SERVIÇOS DE PROVIDORES DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.429.124/0001-15, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executoras dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ROBERTO PINTO MARTINS.

## ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
GO	Ferrossa	Associação Progresso do Distrito de Betera	53900.001877/2014-56	Conhecido e não provido	24/02/2016
PB	Diamante	Associação Beneficente de Rádio Difusão Comunitária do Distrito	53000.060285/2011-65	Não conhecido	24/02/2016
SC	Meleiro	Associação de Radiodifusão Comunitária de Meleiro	53900.066095/2014-00	Não conhecido	24/02/2016
PI	Varren Grande	Associação Comunitária Filhos da Terra	53000.044205/2011-24	Conhecido e não provido	24/02/2016
BA	Caldeirão Grande	Associação Comunitária de Caldeirão Grande	53000.017855/2011-50	Conhecido e não provido	24/02/2016

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## PORTARIA Nº 700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regulamento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.022212/2014-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Princesa Bárbara do Rio Branco, s/nº - Centro para a Rua Princesa Bárbara do Rio Branco, 184 - Centro, na localidade de Estância / SE. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 36, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2004, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 119, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53840.000448/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 11°16'09" S e longitude em 37°26'15" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIANE ALMEIDA DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 484, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53539.001186/2015-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à ALLYSON DINIZ MELO - ME, CNPJ/MF nº 12.661.847/0001-04, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004.

Parágrafo único. A quantia referida no **caput** deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 01/03/2016, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0289763** e o código CRC **4F6D961D**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.661.847/0001-04

Razão Social: PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA

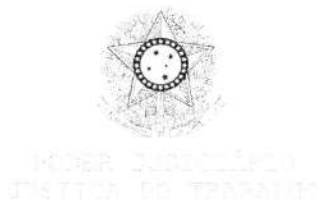
Nome Fantasia: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

**Certidão emitida às 11:00 de 05/04/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **38Eh/Bk3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.661.847/0001-04

Certidão nº: 8848163/2024

Expedição: 07/02/2024, às 10:49:48

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.661.847/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.661.847/0001-04  
**Razão Social:** ALLYSON DINIZ MELO  
**Endereço:** RUA DELAIDE VIRGINIO PEREIRA JUNIOR 124 BR412 / CENTRO / BOA VISTA / PB / 58123-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032019010638626750

Informação obtida em 05/04/2024 10:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2614115  
Nome: PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA  
CNPJ/CPF: 12661847000104  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 170, SALA 902  
Bairro: ESTACAOM VELHA  
CEP: 58410003  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

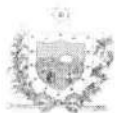
Campina Grande, 7 de Fevereiro de 2024

**Código de Verificação: [039501702042021762500]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data Hora: 07/02/2024 10:59:30



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5D2D.4877.83D1.F79C

Emitida no dia 07/02/2024 às 10:46:31

Nome Empresarial:

**PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA**

Endereço:

**BENJAMIN CONSTANT**

Bairro:

**ESTACAO VELHA**

Inscr. Estadual:

**16.264.010-2**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**170**

CNPJ/CPF:

**12.661.847/0001-04**

Complemento:

**SALA 902;**

CEP:

**58410-003**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA**  
CNPJ: **12.661.847/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:43 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **DFF0.F4E8.FD54.4965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	25/08/2022 Portaria 02770/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
16.264.010-2	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA			
NOME FANTASIA			
BAKANAS.NET			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
12.661.847/0001-04	2520103628-3		
LOGRADOURO			NUMERO
R BENJAMIN CONSTANT			170
COMPLEMENTO	BAIRRO		
SALA 902;	ESTACAO VELHA		
MUNICIPIO	CEP		
CAMPINA GRANDE	58410-003		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
6110-8/03	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
4221-9/04	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4221-9/05	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
6110-8/01	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC
6143-4/00	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE
6141-8/00	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO
6190-6/02	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
8220-2/00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8291-1/00	ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	14/12/2015
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ALLYSON DINIZ MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	07/08/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSAO
202402071047335823	07/02/2024 10:47:33

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

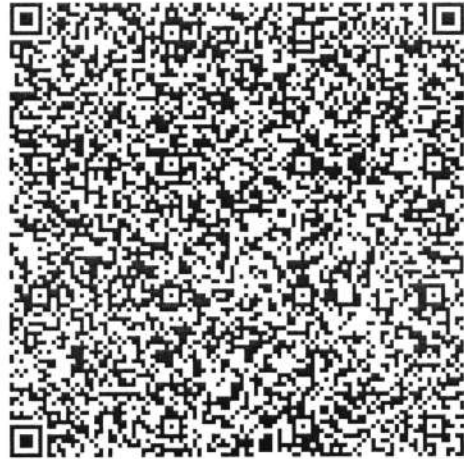
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>				<b>P</b>
		<b>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA</b>				<b>B</b>
		<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b>				
		<b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>				
NOME: <input type="text" value="MAYKSON RIBEIRO MENA"/>						
DOC. IDENTIDADE (RG, TMB, RG/DT): <input type="text" value="1714341 200-98"/>						
CPF: <input type="text" value="099.972.429-25"/> DATA NASCIMENTO: <input type="text" value="07/01/1980"/>						
FILIAÇÃO: <input type="text" value="FRANCISCO ROBERTO LIMA DE MELLO"/>						
RESERVA: <input type="text" value="ESTADO CONDIZADO DE 9"/>						
P. M. 1: <input type="text" value="00000000000000000000"/> P. M. 2: <input type="text" value="00000000000000000000"/>						
V. RESERVA: <input type="text" value="00000000000000000000"/> RESERVA: <input type="text" value="00000000000000000000"/> HABILITADO: <input type="text" value="17/09/2007"/>						
OBSERVAÇÕES: <input type="text"/>						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL: <input type="text" value="PARAÍBA - PB"/> DATA EMISSÃO: <input type="text" value="27/09/2007"/>						
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
SERPRO / DENATRAN						
PARAÍBA						
DENATRAN      CONTRAN						

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1494484760



1494484760

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA		Protocolo: PBC2201355268			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 25201036283	<b>CNPJ</b> 12.661.847/0001-04	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 22/09/2010	<b>Início de Atividade</b> 22/09/2010		
<b>Endereço Completo</b> Rua Benjamin Constant, Nº 170, SALA 902., Estação Velha - Campina Grande/PB - CEP 58410-003					
<b>Objeto Social</b> PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA-SCM CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE.					
<b>Capital Social</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ALLYSON DINIZ MELO	<b>CPF/CNPJ</b> 086.672.694-25	<b>Participação no capital</b> R\$ 110.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ALLYSON DINIZ MELO	<b>CPF</b> 086.672.694-25	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 01/08/2022	<b>Número</b> 25201036283	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 09:41:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **OCG2AGUS**.



PBC2201355268

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**

**"ALLYSON DINIZ MELO EIRELI"**

**CNPJ: 12.661.847/0001-04**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 07/01/1988, portador do CPF de nº 086.672.694-25, residente e domiciliado na Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro, Boa Vista – PB, CEP 58123-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada: **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI**, com sede na Rua Benjamin Constant, 170, Sala 902, Estação Velha, Campina Grande – PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25600068774 e CNPJ: 12.661.847/0001-04, resolve **alterar e transformar** seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:**

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, que doravante se



regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

#### **4 CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME EMPRESARIAL:**

A sociedade girará sob o nome empresarial **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATIVIDADES**

A Empresa tinha como objeto social as atividades de:

##### **Atividade Principal:**

**6190-6/01:** Provedores de acesso às redes de comunicações

##### **Atividades Secundárias:**

**6110-8/03:** Serviços de comunicação multimídia – SCM.

Passa exercer as seguintes atividades:

##### **Atividade Principal:**

**6190-6/01:** Provedores de acesso às redes de comunicações

##### **Atividades Secundárias:**

**6110-8/03:** Serviços de comunicação multimídia – SCM;

**4221-9/04:** Construções de estações e rede de telecomunicações;

**4221-9/05:** Manutenção de estações e rede de telecomunicações;

- 6110-8/01:** Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- 6141-8/00:** Operadoras de televisão de assinatura por cabo;
- 6143-4/00:** Operadoras de televisão de assinatura por satélite;
- 6190-6/02:** Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP;
- 6203-1/00:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6209-1/00:** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6311-9/00:** Tratamento de dados, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6319-4/00:** Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6399-2/00:** Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 7739-0/99:** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador;
- 8220-2/00:** Atividades de teleatendimento;
- 8291-1/00:** Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- 8299-7/99:** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 6201-5/01:** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 8020-0/01:** Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL**

O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**Nome da Empresa: **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA****CNPJ: 12.661.847/0001-04**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 07/01/1988, portador do CPF de nº 086.672.694-25, residente e domiciliado na Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro, Boa Vista – PB, CEP 58123-000. Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA** e terá sede na Rua Benjamin Constant, 170, Sala 902, Estação Velha, Campina Grande – PB, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.



## **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa terá o seguinte objeto social:

**Atividade Principal:**

**6190-6/01:** Provedores de acesso às redes de comunicações

**Atividades Secundárias:**

**6110-8/03:** Serviços de comunicação multimídia – SCM;

**4221-9/04:** Construções de estações e rede de telecomunicações;

**4221-9/05:** Manutenção de estações e rede de telecomunicações;

**6110-8/01:** Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;

**6141-8/00:** Operadoras de televisão de assinatura por cabo;

**6143-4/00:** Operadoras de televisão de assinatura por satélite;

**6190-6/02:** Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP;

**6203-1/00:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

**6209-1/00:** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**6311-9/00:** Tratamento de dados, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

**6319-4/00:** Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

**6399-2/00:** Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

**7739-0/99:** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador;

**8220-2/00:** Atividades de teleatendimento;

**8291-1/00:** Atividades de cobranças e informações cadastrais;

**8299-7/99:** Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

**6201-5/01:** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**8020-0/01:** Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

#### DO CAPITAL DA EMPRESA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 110.00 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$ VALOR
ALLYSON DINIZ MELO	100	110.000	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba passará a ter seu funcionamento como Sociedade Limitada Unipessoal e seu prazo de duração será indeterminado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **ALLYSON DINIZ MELO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## DO PORTE EMPRESARIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

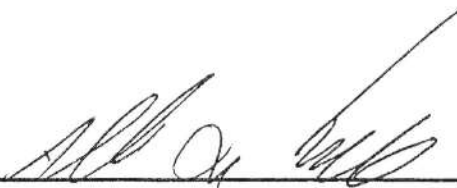


**DO FORO**

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande – PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser futuro domicílio do único sócio.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 01 de Junho de 2022.



---

**Allyson Diniz Melo**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSIVAL DO NASCIMENTO CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011408, registrado em 09/01/2015, inscrito no CPF nº 28851838453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28851838453	011408	JOSIVAL DO NASCIMENTO CUNHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 11:52 SOB Nº 25201036283.  
PROTOCOLO: 220294518 DE 06/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209949828. CNPJ DA SEDE: 12661847000104.  
NIRE: 25201036283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.  
PROVEDOR BAKANAS.NET LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
ALLYSON DINIZ MELO EIRELI**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, natural de Cuité - PB, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 07.01.1988, empresário, CPF 086.672.694-25, Carteira de Identidade nº 3.024.381 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro. CEP: 58123-000-BoaVista-PB.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada: **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI**, com sede na Rua Giló Guedes, nº 665, 1º Andar - Sala 03, Santo Antônio, CEP 58.406-000, Campina Grande-PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE: **25600068774** e CNPJ sob nº **12.661.847/0001-04**, resolve na melhor forma do direito, alterar o seu Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa que vinha exercendo suas atividades na Rua Giló Guedes, nº 665, 1º Andar - Sala 03, Santo Antônio, CEP 58.406-000, Campina Grande-PB, **passará a fazê-lo** a Rua Benjamin Constant, 170 - 9º Andar - Sala 902, Estação Velha, CEP 58.410-003, Campina Grande-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não modificadas permanecem em pleno vigor.

O titular assina o presente instrumento em uma 01(uma) única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 13 de Março de 2020.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Allyson Diniz Melo", written over a horizontal line.

ALLYSON DINIZ MELO

CPF: 086.672.694-25

**FECHINE** Antonio Hamilton Fechine Dantas Tabelião  
 Sarah da Silva Fechine Tabelião  
 R. Marques do Merval, 58 - FERRÊS - CEP: 56400-007 - Campina Grande-PB  
 TEL: (83) 3321-3002 - E-MAIL: fechine@fechine.com.br

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
 4º OFÍCIO  
 Anna Leal D. Fechine Feitosa  
 Escrevente  
 R. Marques do Merval, 58  
 (83) 3321-3002  
 GRANDE-PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....  
 ALLYSON DINIZ MELO.....  
 Em test. da verdade, Campina Grande-PB 19/03/2020 11:43:11  
 Julianna Leal Dantas Fechine Feitosa - Escrevente  
 [2020-006594] ENCL.: R\$ 10,22 FARPEN: R\$ 0,30 FEPJ: R\$ 2,04 ISS: R\$ 0,50  
 SEL0 DIGITAL: ATXS4866-EIETL  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 10:19 SOB Nº 20203785657.  
 PROTOCOLO: 203785657 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001331051. NIRE: 25600068774.  
 ALLYSON DINIZ MELO EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 23/03/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIA  
"ALLYSON DINIZ MELO EIRELI"**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, natural de Cuité - PB, casado no regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 07.01.1988, empresário, CPF nº 086.672.694-25, Carteira de Identidade nº 3.024.381 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro, CEP: 58123-000 – Boa Vista-PB.

Cujo Requerimento de Empresário encontra-se registrado na Junta Comercial da Paraíba sob o nome empresarial **ALLYSON DINIZ MELO ME**, NIRE 25101176181, com sede na Rua Maximino Soares De Almeida, nº 193-A, Centro, CEP 58123-000, Boa Vista-PB, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.661.847/0001-04, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ATO CONSTITUTIVO, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 9.104/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformado este registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, sob o nome empresarial **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI**, utilizando como nome fantasia a expressão **BAKANAS.NET** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo de capital desta Empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), havendo um aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passando a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, em ato contínuo, o ATO CONSTITUTIVO de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

**ALLYSON DINIZ MELO**, Brasileiro, Natural de Cuté- PB, casado em regime de comunhão

Uso exclusivo da Junta Comercial,  
Página 1/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 25600068774.  
PROTOCOLO: 180053965 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25600068774.  
ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

parcial de bens, data de nascimento 07.01.1988, empresário, CPF nº 086.672.694-25, Carteira de Identidade nº 3.024.381-SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Marinho de Oliveira, 210, Centro, CEP: 58123-000 – Boa Vista-PB.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **ALLYSON DINIZ MELO EIRELI** e terá sede na Rua Giló Guedes, nº 665, 1º Andar-Sala 03, Santo Antônio, CEP 58406-000, Campina Grande-PB, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

#### DO CAPITAL DA EMPRESA

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado em moeda corrente nacional detido em sua totalidade pelo (a) titular.

#### DO OBJETO DA EMPRESA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá o seguinte objeto social:

- 1 - Atividade Principal: Provedores De Acesso As Redes De Telecomunicações, CNAE 6190-6/01;
- 2 - Atividade Secundária: Serviços De Comunicação Multimídia-Scm, CNAE 6110-8/03.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa que iniciou suas atividades como firma Empresária em 22/09/2010, passará a ter o seu funcionamento como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu (a) titular **ALLYSON DINIZ MELO**, que ficará incumbido (a) de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Uso exclusivo da Junta Comercial,  
Página 2/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 25600068774.  
PROTOCOLO: 180053965 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25600068774.  
ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O (a) Administrador (a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido (a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Assinando o presente em 1 (UMA) via.

Campina Grande, 04 de Fevereiro de 2017.



**ALLYSON DINIZ MELO**  
CPF: 086.672.694-25

Uso exclusivo da Junta Comercial,  
Página 3/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 25600068774.  
PROTOCOLO: 180053965 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25600068774.  
ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
BOA VISTA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
RUA DOM JESUS 21-A - CENTRO  
BOA VISTA - PB CEP: 56.123-000  
email: srt@tstnetpb.com

Bel. *Civra Maria Albino Fátias*

Reconheço a(s) firma(s) *de Allyson Diniz Melo*  
*para reconhecimento.*

Boa Vista, *09* de *02* de *2018*

Notário *Allyson Diniz Melo*

SELO DIGITAL *106384442633M*

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Registral e Notarial  
BOA VISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 25600068774.  
 PROTOCOLO: 180053965 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800626619. NIRE: 25600068774.  
 ALLYSON DINIZ MELO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101176181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALLYSON DINIZ MELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MARCÓ AURELIO LIMA DE MELO		(mãe) ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1988	IDENTIDADE (número) 3024381	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 086.672.694-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
RESIDENCIADO NA (LOGRADOURA - rua, av., etc) RUA JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA				NÚMERO 210
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista	
MUNICÍPIO Boa Vista			UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ALLYSON DINIZ MELO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av., etc) RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA				NÚMERO 193
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista	
MUNICÍPIO Boa Vista		UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contalscv@oi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190601 Atividade Secundária 6110803	Descrição do Objeto -PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.661.847/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (UJ DE FILIAL OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
NOTA: DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PB2180001468024		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 20180053680.  
PROTOCOLO: 180053680 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**BOA VISTA**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA - COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA  
RUA BOM JESUS 21-A - CENTRO  
BOA VISTA - PB CEP: 58.123-000  
e-mail: [servi@tribuna.pb.gov.br](mailto:servi@tribuna.pb.gov.br)

Bel<sup>ª</sup> Eivra Maria Albino Farias

Reconheço a(s) firma(s) Allyson Diniz Melo

Boa Vista, 09 de 02 de 2018

Notário Eivra Maria Albino Farias

SELO DIGITAL 11800626619-5082

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Circular stamp: Serviço Registral e Notarial - Boa Vista)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 14:34 SOB Nº 20180053680.  
PROTOCOLO: 180053680 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800626619. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 23/02/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101176181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALLYSDN DINIZ MELO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MARCO AURELIO LIMA DE MELO		(mãe) ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/01/1988	IDENTIDADE (numero) 3024381	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (numero) 086.672.694-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA				NÚMERO 210
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Boa Vista	
MUNICÍPIO Boa Vista				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ALLYSON DINIZ MELO - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA				NÚMERO 193
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista	
MUNICÍPIO Boa Vista	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contalsev@oi.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6190601 Atividade Secundária 6110803	Descrição do Objeto -PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; -SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 12.661.847/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Allyson Diniz Melo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL Serviço de Registro Notarial - E-Notário		AUTENTICAÇÃO  PB1160000348206		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 12:41 SOB Nº 20160275377.  
PROTOCOLO: 160275377 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601608851. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/08/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 12:41 SOB Nº 20160275377.  
PROTOCOLO: 160275377 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601608851. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 29/08/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101176181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALLYSON DINIZ MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARCO AURELIO LIMA DE MELO		(mãe) ANALICE DINIZ CORDEIRO DE MELO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 07/01/1988	IDENTIDADE (número) 3024381	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 08667269425			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA			NÚMERO 210
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista
MUNICÍPIO Boa Vista	UF PB		UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ALLYSON DINIZ MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58123-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004881 - Boa Vista
MUNICÍPIO Boa Vista	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contatasev@oi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 61.90601 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 2661847000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou representante/assistente/gestor) <i>ALLYSON DINIZ MELO</i>			
DATA ASSINATURA 16/11/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1150000248423	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 12:13 SOB Nº 20150561660.  
PROTOCOLO: 150561660 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150561660. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/11/2015  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FECHEINE

Shirlaine de Sousa Melo  
Escritora  
Ria Marina, 1000 - Campina Grande - Paraíba - CEP: 57.000-020  
FONE: (83) 3327-3002

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de: V.  
ALLYSON DINIZ MELO  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 23/11/2015 16:48:08  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrivente  
[2015-040041]JENL:R\$ 7,75 FASPEM:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23  
SELO DIGITAL: ACH16485-0N31  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 12:13 SOB Nº 20150561660.  
PROTOCOLO: 150561660 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150561660. NIRE: 25101176181.  
ALLYSON DINIZ MELO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/11/2015  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)